



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 017/GAPGL-CAE/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO CENTRO DE AQUISIÇÕES
ESPECÍFICAS E A EMPRESA ELETRÔNICA
GUTERRES LTDA**

A UNIÃO, através do Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, por intermédio do Centro de Aquisições Específicas (CAE), inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0174-29, representado neste ato por seu Ordenador de Despesas, Coronel Intendente Andrei Leça Borges, designado através da Portaria CAE Nº 3/DA, de 12 de janeiro de 2026, publicada no Boletim do GAP-GL nº 11, de 21 de janeiro de 2026, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ELETRÔNICA GUTERRES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.260.390/0001-25, sediada na Rua Divisoria, 00058, APT 201, Bento Ribeiro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.331-250, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Luiz Alfredo de Avila Netto Guterres, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.007989/2021-06 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/GAPGL-CAE/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 017/GAPGL-CAE/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/07/2026 a 11/07/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 30.786,90 (trinta mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) para o período de 12/07/2026 a 11/07/2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 0001/120195

Fonte: 1050000140

Programa de Trabalho: 168919

PI: SF063100600

Empenho: 2026NE000040

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Concordância da Contratada, Parecer Técnico, Declaração de Recursos Orçamentário e Ficha de Autorização de Celebração de Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Datado conforme assinatura eletrônica.

ANDREI LEÇA BORGES CEL INT
Ordenador de Despesas da CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

LUIZ ALFREDO DE AVILA NETTO GUTERRES

Data: 09/07/2026 16:51:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ ALFREDO DE AVILA NETTO GUTERRES
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º Termo Aditivo CTT 017/2022
Data/Hora de Criação:	02/07/2026 17:19:31
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	6f5644ff6bb3504227dff150d0336aa6
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten DIEGO RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS no dia 10/07/2026 às 10:05:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MATHEUS AMARAL FERREIRA no dia 10/07/2026 às 10:26:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANDREI LEÇA BORGES no dia 10/07/2026 às 12:49:46 no horário oficial de Brasília.